DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.256, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 30 de abril e 1º de junho de 2018, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que os dias 30 de abril (segunda-feira) e 1º de junho (sexta-feira) do corrente, respectivamente, antecede e sucede feriados nacionais do Dia do Trabalhado e do Corpus Christi, intercalando o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições municipais naqueles dias, se revela conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 30 de abril e 1º de junho de 2018, respectivamente, segunda e sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições cujos serviços são essenciais e ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.257, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.231, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.231, de 19 de abril de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 314 FR 5	R$ 80.000,00
Total do Crédito	R$ 80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com recursos oriundos do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da proposta nº 11508.022000/1170-18, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.258, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.232, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.232, de 19 de abril de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 336 FR 5	R$ 90.000,00
Total do Crédito	R$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com recursos oriundos do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da proposta nº 11508.022000/1170-01, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.259, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.233, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.233, de 19 de abril de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.538,00 (dez mil e quinhentos e trinta e oito reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 336 FR 5	R$ 10.538,00
Total do Crédito	R$ 10.538,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com recursos oriundos do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da proposta nº 11508.02200/1170-11, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.260, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.234, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.234, de 19 de abril de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 314 FR 5	R$ 100.000,00
Total do Crédito	R$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com recursos oriundos do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da proposta nº 11508.02200/1170-08, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.261, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.235, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.235, de 19 de abril de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 369 FR 5	R$ 130.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 371 FR 5	R$ 40.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.16 – Ficha 373 FR 5	R$ 10.000,00
Total do Crédito	R$ 180.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será atendido com o recurso proveniente de anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 368 FR 1	R$ 130.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 370 FR 1	R$ 40.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.16 – Ficha 372 FR 1	R$ 10.000,00
Total da Anulação	R$ 180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.262, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.236, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.236, de 19 de abril de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.11 – Divisão de Educação	
12.365.0020.2030 – 4.4.90.52 – Ficha 231 FR 5	R$ 25.000,00
12.365.0020.2063 – 4.4.90.52 – Ficha 243 FR 5	R$ 20.000,00
Total da Transferência: Crédito	R$ 45.000,00

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.263, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.237, de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.237, de 19 de abril de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 73 FR 5	R$ 245.850,00
Total do Crédito	R$ 245.850,00

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será atendido com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 846437/2017, Operação 1039138-38/2017, do Ministério das Cidades, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.264, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

16.482.0010.1011 – 4.4.90.51 – Ficha 91 FR 1
R$ 25.000,00

Total do Crédito
R$ 25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24/04/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 415/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ. nº 07.580.817/0001-25, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas nº 12-80 SL 10 – Jardim América, CEP: 17.017-339 – Bauru – SP, visando a seleção e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COZINHA DA EMEIF PROF.ª ANA ROSA NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, tudo em conformidade com PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO que integram este EDITAL para todos os fins de direito e que deverão ser obrigatoriamente cumprido e seguido pelo proponente vencedor, no valor de R$ 8.531,45 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.